

ANEXO ÚNICO**TABELA DE CARGOS, PADRÕES REFERENCIAIS, QUANTITATIVO E VALORES DE VENCIMENTOS**

CARGO	PADRÃO	ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS MENSAL (R\$)
Assessor Especial I	AEI	Gabinete do Prefeito - GAP	03	8.000,00
Assessor Especial II	AEII	Gabinete do Prefeito - GAP	05	5.000,00
Subsecretário da Tecnologia da Informação	C1	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD	01	5.093,13
Coordenador	C3	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD	01	3.200,00
Subsecretário Do Sistema de Iluminação Pública	C1	Secretaria Municipal de Obras - SEMOB	01	5.093,13
Coordenador	C3	Secretaria Municipal de Obras - SEMOB	01	3.200,00
Assessor Técnico	C4	Secretaria Municipal de Obras - SEMOB	01	2.500,00
Assistente Técnico	C5	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP	01	1.920,00
Coordenador	C3	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	11	3.200,00
Gerente	C2	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	02	4.230,00
Assistente Técnico	C5	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	02	1.920,00

Guarapari - ES., 17 de dezembro de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Protocolo 1693674

LEI Nº. 5.141, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS LEGENDÁRIOS NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Guarapari, o Dia Municipal dos Legendários, a ser comemorado anualmente no dia 29 de Junho, de cada ano, com o objetivo de reconhecer e valorizar o movimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari - ES., 17 de dezembro de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 212/2025: Leandro de Oliveira Inácio
Processo Administrativo Nº. 301803228/2025

Guarapari - ES, 17 de dezembro de 2025.

Protocolo 1693717



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330032003800350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LEI Nº. 5.143, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES O HAIDAR CHAMPIONS COMBAT (HCC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guarapari/ES, o Haidar Champions Combat (HCC), a ser realizado anualmente, em período a ser definido pelo Poder Executivo, integrando o calendário oficial de eventos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari - ES., 17 de dezembro de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 215/2025: Vereador Vinicius Lino Nascimento
Processo Administrativo Nº. 301803230/2025

Guarapari - ES, 17 de dezembro de 2025.

Protocolo 1693728